



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 1166 DE 25 DE novembro DE 1975

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE C\$ 36.200,00 - (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE - sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo-discriminadas na importância total de C\$ - 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos cruzeiros).

ÓRGÃO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.4.0	Encargos Diversos		
3.1.4.3.00	Despesas Diversas	C\$	5.000,00

ÓRGÃO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
3.1.2.1.02	Material de expediente e impressora em - geral	C\$	1.500,00
3.1.2.2.02	Combustíveis, lubrificantes, peças e - acessórios	C\$	4.500,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
3.1.3.1.02	Assessoria, Planejamento e Assistência Técnica	C\$	6.200,00
3.1.3.3.02	Outros serviços diversos	C\$	1.500,00

ASSISTENCIA SOCIAL

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
3.1.2.2.83	Combustíveis, lubrificantes, peças e - acessórios	C\$	5.000,00

DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO
E EQUIPAMENTOS URBANOS
Administração

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.1	Pessoal-Pessoal Civil		
3.1.1.1.90	02.00-Despesas Variáveis com o Pessoal Civil 01-Serviços Extraordinários e Substi- tuições	C\$	2.500,00

continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

OF. N.º

LEI Nº 1166 DE 25 DE novembro DE 1975

continuação

Ruas e Avenidas

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.2.1.94	Combustíveis, lubrificantes, peças e - acessórios	00\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		00\$ 36.200,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta - com recursos provenientes das seguintes anulações.

ORGÃO EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	Pessoal-Pessoal Civil	
3.1.1.1.02	01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas 04-Salário de Contratados e 13ª Salá- rio	00\$ 6.580,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.6	Diversos	
3.2.7.6.09	Contribuição à Associação Brasileira - dos Municípios	00\$ 500,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	
4.1.3.1.02	Aquisição de um circulador de ar ou ven- tilador	00\$ 5.000,00
4.1.4.0	Material Permanente	
4.1.4.1.02	Aquisição de um conjunto estofado	00\$ 5.000,00

Junta do Serviço Militar e Segurança

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	Pessoal-Pessoal Civil	
3.1.1.1.29	01.00-Vencimento e Vantagens Fixas 01-Vencimentos, Adicional por Tempo de Serviço e Abono Provisório ...	00\$ 3.143,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.1.29	Diversos serviços de terceiros	00\$ 1.500,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.2	Entidades Federais	
	Tiro de Guerra 02-225	
3.2.7.2.29	Contribuição para custeio	00\$ 3.757,00

continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 3

OF. N.º

LEI Nº 1166 DE 25 DE novembro DE 1975

continuação

SUB-PREFEITURA DE PAULISTÂNIA

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	Pessoal-Pessoal Civil	
3.1.1.1.09	01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	
	01-Salários de Contratados e 13º Sa- lário	3.720,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	<u>36.200,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de novembro de 1975

Antonio Condi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Fausto de Mello
Dir. Administrativo